PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 018/2024-GP

Colorado do Oeste – RO, 1º de fevereiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, de acordo com o disposto no **artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 324662 e CRC: 9295B503

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 1.286.957,76** (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos), oriundos de **Recursos do SUS** e **Recursos Ordinários (Próprios)**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, a transferência de recursos financeiros no montante de **R$ 1.072.485,53** (Um Milhão, Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), conforme **PORTARIAS GM/MS Nº 2.740 E 2.742, AMBAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**, que Habilitam Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada, que onera o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Plano Orçamentário: 0000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Despesas Diversas. Cabe salientar que parte desses recursos no valor de **R$ 106.485,53** (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos) foram recebidos no mês de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, os **Reequilíbrios** e **Pareceres Técnicos** constantes dos **Processos nº 1.204/2020**, **nº 602/2021** e **nº 318/2022**, referente às Obras de Construção do Centro de Fisioterapia, Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma Elétrica), com área de construção de 2.701,63 m² e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Construção de Cozinha), com área de construção de 378,45 m², respectivamente, no montante de **R$ 225.472,23** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), visando dar continuidade à execução das obras supracitadas, com o objetivo da conclusão das mesmas, há a necessidade de complementação de dotação orçamentária através de Recursos Próprios, haja vista que parte do valor sendo **R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)** já está previsto no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024.

ID: 324662 e CRC: 9295B503

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 324662 e CRC: 9295B503

PROJETO DE LEI, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.180.472,23** (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), necessário para o **"*reforço*"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos do SUS: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferências de recursos financeiros conforme **PORTARIA GM/MS Nº 2.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**, que Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada, que onera o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Plano Orçamentário: 0000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Despesas Diversas.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 106.485,53** (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), necessário para a **"*inclusão*"** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

ID: 324662 e CRC: 9295B503

I – Recursos do SUS: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferências de recursos financeiros conforme **PORTARIA GM/MS Nº 2.740, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023**, que Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada, que onera o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Plano Orçamentário: 0000 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – Despesas Diversas.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 324662 e CRC: 9295B503

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Portaria GM/MS nº 2.742, de 26 de dezembro de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	315	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	966.000,00
						TOTAL	**966.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	238	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	6.000,00
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	305	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	15.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	238	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	11.140,80
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	305	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	182.331,43
						TOTAL	**214.472,23**
						TOTAL GERAL	**1.180.472,23**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR

ID: 324662 e CRC: 92958603

Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	237	3.3.90.30	Material de Consumo	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
		239	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	1.000,00
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	304	3.3.90.30	Material de Consumo	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	5.000,00
		306	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	10.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	314	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	193.472,23
						TOTAL GERAL	**214.472,23**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
****Portaria GM/MS nº 2.740, de 26 de dezembro de 2023**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	599	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.600 0	TFFRSUSPGF BMASPS SDDR	106.485,53
						TOTAL GERAL	**106.485,53**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 324664 e CRC: 92958903

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**018**	**01/02/2024**

ID: **324682**
CRC: **9096EF0B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **01/02/2024 12:37:31** Finalização: **01/02/2024 12:40:26**

Processo Documento

MD5: **5AE191A92D06BF3BCD009B2D03B85AC9**

SHA256: **FD712A51268C497BFD8252C388D75F5E51CDEA8CA22F797B8216FC462F6FD0E4**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			01/02/2024 12:38:35
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	01/02/2024 12:38:40
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	01/02/2024 12:38:51
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	01/02/2024 12:38:57

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	01/02/2024 12:39:04

CIENTES

ASSIS SPANHOL	01/02/2024 13:07:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	01/02/2024 13:04:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 324682 e o CRC 9096EF0B.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2824**	**02/02/2024**

ID: **324864**
CRC: **F2F580C3**
Processo: **55-2/2024**
Usuário: **IVAN CARLOS MACHADO ALVES**
Criação: **02/02/2024 08:49:04** Finalização: **02/02/2024 09:02:37**

Processo | Documento

MD5: **EA0998685EAE1ECF3C854AACA049AC03**
SHA256: **1E7101EFF744E3835A474779C7531CA5DDC58A085906CA71EDB0F0683D136F3A**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementar e especial.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	02/02/2024 08:56:43

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	02/02/2024 08:57:36

CIENTES

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	02/02/2024 09:50:44
ASSIS SPANHOL	02/02/2024 10:08:33
JAIR RAMOS DE SOUZA	02/02/2024 16:54:25
MARCELINO VIEIRA DA SILVA	04/02/2024 09:12:35

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 324864 e o CRC F2F580C3.